



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.985,94 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme processos administrativos nº 5558/2016 e 5910/2016, destinados à pavimentação de vias no Município de Santa Teresa na seguinte dotação orçamentária:

009009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

122 – Administração Geral

0002 – Obras de Infraestrutura Pública

1.016 – Pavimentação, Drenagem, Reforma e Ampliação de Vias Públicas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 15020015 – Pavimentação de Vias Urbanas de Santa Teresa (Bairros) – R\$ 245.850,00

Fonte de Recursos – 15010012 – Pavimentação de Ruas Projetadas Com. Alto Santa Maria, Com. de Várzea Alegre – R\$ 67.135,94

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Contrato de Repasse nº 803755/2014/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e do Convênio Estadual nº 006/2016 da Secretaria Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, firmados com o Município de Santa Teresa.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de Julho de 2017.

  
**Bruno Henriques Araújo**  
Presidente